

Estudo Técnico Preliminar**INFORMAÇÕES GERAIS**

Número do processo: 00223553/2024

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsáveis pelas informações do ETP:

ANGÉLICA DA SILVA, matrícula n. 33894-0, **Unidade de atuação:** Gerência de Integração Assistencial. Contatos: 48-3239.1538 / 48-32391573, dia.sms.pmf@gmail.com. **MISLAINE EDNA PEREIRA**, matrícula n. 33833-8. **Unidade de atuação:** Assessoria de Compras. **Contatos:** 48-3239.1525, gerenciadecompras.sms@pmf.sc.gov.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação de compra de **Fórmulas Infantis Especiais** tem como objetivo garantir o abastecimento de itens indispensáveis que são utilizados nos atendimentos oferecidos pela Rede Municipal de Saúde de Florianópolis às crianças com situações clínicas especiais que apresentam contraindicação ou intercorrência ao aleitamento materno. Além disso, os produtos são de fundamental importância para evitar danos sérios à saúde e manutenção da vida das crianças assistidas pelo Programa de Fórmulas Infantis. Dentre os danos, podemos citar reações alérgicas imediatas (por exemplo, choque anafilático) com risco iminente de internação hospitalar ou óbito; óbitos por inanição; agravamento do estado nutricional, com risco de desnutrição severa; repercussão sobre sistema imunológico, gastrointestinal, neurológico e potencializando o risco de internação hospitalar.

Tal solicitação foi desenvolvida com base no estoque atual e na previsão de consumo mensal dos produtos, fazendo necessária para atendimento das estratégias de ações desenvolvidas e a tendência de aumento da demanda, visando assim a manutenção dos estoques. Enfatizamos que os itens devem ser adquiridos de forma gradativa, à medida que houver necessidade na rede (ata de registro de preços).

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Anualmente, a Gerência de Integração Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis realiza o Programa Anual de Saúde (PAS), de modo que seja contemplada a aquisição de todos os itens que serão utilizados no período de 12 meses, observada a PAS.

A presente contratação alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Saúde e integra a Programação Anual Saúde para o ano de 2024 - 2025, que em sua Diretriz apresenta o objetivo

2.3.1 – “Implementar uma política de aquisição, de monitoramento e de controle de qualidade de medicamentos e insumos até 2025”. Disponível em: https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/01_04_2024_10.47.56.8e86972ccd0feb7057a751c72ef8011c.pdf.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos Internos:

- a) Compatibilidade com as especificações técnicas conforme descrito no Termo de Referência;
- b) Os produtos ofertados devem ser novos (de primeira utilização) e ter a validade MÍNIMA de 14 meses no momento da entrega.

3.2. Requisitos Externos (legais):

- a) O produto deverá possuir Certificado de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA ou publicação no Diário Oficial da União dentro da validade ou, ainda, Certidão de Isenção do Registro no Ministério da Saúde. Caso o certificado esteja vencido, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 02) do Ministério da Saúde;
- b) Rotulagem com informações nutricionais completas, além de outras exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (RDC 360 de 2003; RDC 163 de 2006; RDC 43, 44 e 45 de setembro de 2011; RDC 48/2014 – Altera a RDC 45/2011, RDC 241/2018 – Altera as RDC’s 43 e 44/2011, RDC 429/2020 – Altera as RDC’s 43, 44, 45/2011).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme anexo I.

O quantitativo estimado foi baseado observando a média de consumo mensal e a tendência de aumento da demanda em decorrência a normalização da situação epidemiológica com a retomada dos serviços, consultas, aumento da população, e frequência dos usuários às unidades de atendimento. No ano de 2024 observa-se aumento aproximado de 10% de crianças atendidas pelo Programa de Fórmulas Infantis em relação ao ano de 2023, passando de 750 crianças atendidas para 826 crianças. Desta forma, o quantitativo foi avaliado visando assim a manutenção dos estoques pelo período de 12 meses.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Conforme anexo II.

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 7.727.448,00 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços diretamente em sites eletrônicos de amplo domínio bem como no site Banco de Preços™, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente). A partir dos orçamentos coletados, elaborou-se a planilha de composição de custo optando-se pelo uso da média aritmética simples para determinar a estimativa de valor da presente aquisição.

6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição desses produtos tem como objetivo garantir o abastecimento de itens indispensáveis que assistem em torno de 3% das crianças de 0 a 1 ano de idade, o que representa quase a totalidade de crianças com impeditivos diversos e graves para o aleitamento materno, garantindo assim o auxílio a recuperação nutricional e diminuição do risco de internação por desnutrição. A aquisição dos itens será de forma gradativa, a medida em que houver necessidade na rede, observando saldo disponível na respectiva ata de registro de

preços. Tratando-se de um produto que é enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, a solução encontrada está na abertura de processo licitatório a fim de viabilizar a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

8. DA CONCLUSÃO

Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria para que seja possível atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis com relação à aquisição de Fórmulas Infantis Especiais para suprir as necessidades da rede.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução foi adotado uma vez que o objeto é divisível e o parcelamento não implica em prejuízo para o conjunto da solução, tampouco gera perda de economia de escala. A adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de

capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição de Fórmulas Infantis Especiais promover um impacto positivo direto na saúde pública do Município de Florianópolis, atingindo significativamente a população-alvo composta por crianças e indivíduos com necessidades nutricionais especiais. Alinhando-se aos princípios e objetivos preconizados pela Lei 14.133/2021, esta contratação visa garantir a melhoria no estado nutricional dos grupos vulneráveis, contribuir para a promoção da saúde e a prevenção de enfermidades relacionadas à nutrição inadequada, redução da incidência de doenças nutricionais, diminuir ocorrências de anemia, desnutrição, entre outras condições decorrentes de deficiências nutricionais específicas.

A entrega de produtos que atendam às necessidades nutricionais particulares devem estar em conformidade com o princípio da economicidade. Espera-se que haja redução de internações hospitalares e custos de saúde ao atender de forma eficaz as necessidades específicas da população, além de atender de maneira direta aos objetivos elencados na Lei 14.133/2021, os resultados esperados com esta contratação englobam a garantia do desenvolvimento nacional sustentável. Dessa forma, esta aquisição está estrategicamente planejada para alinhar-se ao compromisso público com o direito à saúde e à segurança alimentar e nutricional, conforme estabelecido no Art. 40, V, ressaltando a importância da padronização e da especificação adequadas dos bens a serem adquiridos, além da responsabilidade fiscal frente às condições de guarda e armazenamento dos produtos, assegurando-se assim, a sua eficiência e eficácia.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços e o uso racional dos recursos materiais/financeiros – nesse sentido, tem-se como contratação correlata a contratação de serviços de logística de materiais e gestão de almoxarifado, que inclui o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

De acordo com a natureza da contratação, não existem providência prévias a serem tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis para a implementação do serviço no município.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de leites e fórmulas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, embora essencial para a promoção da saúde pública, traz consigo a necessidade de considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, embalagem, transporte, uso e descarte desses produtos. Com base nos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e economicidade, previstos na Lei 14.133/2021, é imperativo adotar medidas mitigadoras para esses impactos.

Produção: A fabricação de leites e fórmulas pode gerar emissões e resíduos significativos. Como medida mitigadora, a contratação deve priorizar fornecedores que adotem práticas de produção sustentáveis, como o uso de energias renováveis, reciclagem de água e gestão eficiente de resíduos.

Embalagem: Embalagens tradicionais podem contribuir para o aumento da poluição por plástico. Para mitigar esse impacto, sugere-se a exigência de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, além da promoção de programas de reciclagem.

Transporte: O transporte dos produtos até os locais de distribuição pode resultar em emissões de gases do efeito estufa. As medidas mitigadoras incluem a seleção de logística eficiente, preferencialmente utilizando transportes com baixa emissão de carbono e otimizando as rotas de entrega.

Uso: A utilização dos leites e fórmulas, especificamente no que tange ao descarte das embalagens, pode gerar acúmulo de resíduos sólidos. Acompanhamento e educação sobre práticas apropriadas de descarte e reciclagem para os consumidores finais são ações mitigadoras recomendadas.

Descarte: O descarte incorreto de embalagens pode aumentar significativamente a poluição ambiental. Medidas como a implementação de programas de recolhimento seletivo e reciclagem, bem como a parceria com organizações de gestão de resíduos, podem contribuir significativamente para minimizar esse impacto.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente aquisição é viável e imprescindível, e a formalização de ata de registro de preços é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

Florianópolis, 22 de outubro de 2024.

Angélica da Silva

Gerência de Integração Assistencial

Assessoria de Compras

ANEXO I

Item	Código e-pública	Especificação	Unidade Medida	Consumo mensal	Quantidade
1	59141	Fórmula Infantil de Partida	gramas	251.664	3.926.400
2	59150	Fórmula Infantil de Seguimento	gramas	265.633	3.964.000
3	59138	Fórmula Infantil de Origem Vegetal	gramas	54.489	811.200
4	59169	Fórmula Infantil Semielementar	gramas	241.300	4.521.600
5	9134	Fórmula Infantil de Aminoácidos Livres	gramas	296.500	4.627.200
6	48087	Dieta Polimérica Sintética em Pó Isenta de Lactose e Glúten	gramas	398.367	5.769.600
7	107331	Suplemento Alimentar para crianças acima de 10 anos	gramas	33.956	400.000

ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS



Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis

CNPJ: 08.935.681/0001-91
Responsável: Marina Guthiá Moraes
Matrícula: 337498
Telefone: (48) 3239-1525
Departamento: Assessoria de Compras



Relatório de Cotação: FÓRMULAS NFANTIS

Pesquisa realizada entre 30/12/2024 14:45:28 e 06/01/2025 11:31:33

Relatório gerado no dia 27/01/2025 07:59:39 (IP: 200.192.72.1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Fórmula Infantil de Partida	3	3.926.400 Gramas	R\$ 0,08 (un)	-	R\$ 0,08	R\$ 314.112,00
2) Fórmula Infantil de Seguimento	3	3.964.000 Gramas	R\$ 0,11 (un)	-	R\$ 0,11	R\$ 436.040,00
3) Fórmula Infantil de Origem Vegetal	3	811.200 Gramas	R\$ 0,17 (un)	-	R\$ 0,17	R\$ 137.904,00
4) Fórmula Infantil Semielementar	3	4.521.600 Gramas	R\$ 0,43 (un)	-	R\$ 0,43	R\$ 1.944.288,00
5) Fórmula Infantil de Aminoácidos Livres	3	4.627.200 Gramas	R\$ 0,63 (un)	-	R\$ 0,63	R\$ 2.915.136,00
6) Dieta Polimérica Sintética em Pó Isenta de Lactose e Glúten	3	5.769.600 Gramas	R\$ 0,33 (un)	-	R\$ 0,33	R\$ 1.903.968,00
7) Suplemento Alimentar para crianças acima de 10 anos	3	400.000 Gramas	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	R\$ 76.000,00

Valor Global: R\$ 7.727.448,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/01/2025 07:59:39 (IP: 200.192.72.1)
Código Validação: B4Vq5PyMMYntQm1WavOvmMEhlsUlwG%2fek4nqh7hvxm4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B4Vq5PyMMYntQm1WavOvmMEhlsUlwG%252fek4nqh7hvxm4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 11

Assinaturas do documento

"ETP Fórmula Infantil - Solic 004-2025"



Código para verificação: **5P8438VP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MISLAINE EDNA PEREIRA (CPF: ***.782.389-**) em 14/02/2025 às 16:28:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/01/2024 - 12:38:16 e válido até 29/01/2124 - 12:38:16.

(Assinatura do Sistema)



ANGÉLICA DA SILVA (CPF: ***.230.769-**) em 14/02/2025 às 08:38:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/01/2024 - 15:00:48 e válido até 25/01/2124 - 15:00:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00223553/2024** e o código **5P8438VP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.